

DECRETO Nº 540/2019
De 17 de Dezembro de 2019

"Dispõe sobre o expediente do Funcionalismo Público Municipal, durante as festividades de Natal e Ano Novo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017.

DECRETA

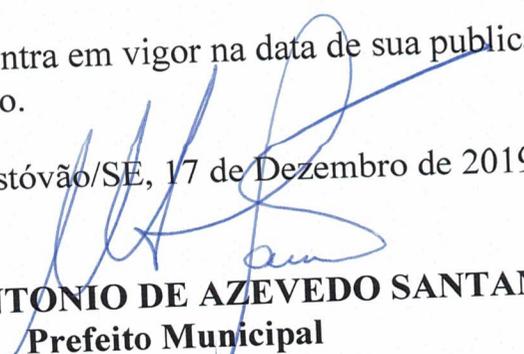
Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais, durante as festividades do Natal e Ano Novo assim estabelecido:

- I- Dia 24 de Dezembro de 2019**, terça-feira: das 08h00min às 12h00min;
- II- Dia 25 de Dezembro de 2019**, quarta-feira: feriado nacional;
- III- Dia 31 de Dezembro de 2019**, terça-feira: das 08h00min às 12h00min;
- IV- Dia 01 de janeiro de 2020**, quarta-feira: feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão/SE, 17 de Dezembro de 2019.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

EXTRATO

CONTRATO nº 133/2019 – Tomada de Preços nº 06/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão.

CNPJ: 13.128.855/0001-44.

Contratada: Santa Clara Serviços Ambientais e Construção Ltda. – ME

CNPJ: 26.216.455/0001-32.

Unidade Orçamentária: 02051; **Classificação Funcional – Programática:** 15.451.1077; **Projeto Atividade:** 1165; **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00; e **Fontes de Recurso:** 015100000 e 010010000.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução das obras/serviços de “pavimentação das ruas Elpídio Batista Neri e Vereador José Gomes”, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o projeto básico/termo de referência/especificações técnica constantes do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

Valor: R\$ 294.999,45 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, quarenta e cinco centavos).

Vigência/Execução: 02 (dois) meses, contado da ordem de serviço.

Parecer PGM: PGM N° 446/2019 **Autorização CRAFI:** Resolução n° 15/2019

Base Legal: Lei 8.666/93.

São Cristóvão, 20 de dezembro de 2019.


Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal